



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014
Praça Coronel Orlando, 600 – Centro - Orlandia, Estado de São Paulo - CEP: 14620-000
Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP - CNPJ 45.351.749/0001-11
Deptº de Comunicação

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.071

De 01 de novembro de 2016

“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.881.000,00.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.881.000,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e um mil reais), às seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02.01.319011000000000010	– 04.122.0002.2.003–Ficha 001–R\$	7.500,00
03.01.319016000000000010	– 04.122.0003.2.009–Ficha 053–R\$	30.500,00
06.01.319011000000000147	– 12.122.0008.2.031–Ficha 184–R\$	50.000,00
06.02.319011000000000147	– 12.361.0008.2.032–Ficha 194–R\$	1.000.000,00
06.02.319013000000000147	– 12.361.0008.2.032–Ficha 195–R\$	90.000,00
06.02.319113000000000147	– 12.361.0008.2.032–Ficha 197–R\$	570.000,00
06.03.319011000000000146	– 12.365.0009.1.008–Ficha 217–R\$	300.000,00
06.03.319113000000000146	– 12.365.0009.2.035–Ficha 218–R\$	25.000,00
06.03.319113000000000146	– 12.365.0009.2.035–Ficha 220–R\$	268.000,00
06.05.319011000000000759	– 12.365.0010.2.042–Ficha 249–R\$	1.200.000,00
06.08.319016000000000010	– 12.306.0013.2.047–Ficha 266–R\$	10.000,00
08.01.319003000000000010	– 09.272.0016.2.052–Ficha 303–R\$	60.000,00
11.01.319016000000000153	– 10.301.0020.2.065–Ficha 404–R\$	200.000,00
11.01.319113000000000153	– 10.301.0020.2.065–Ficha 405–R\$	70.000,00
Total		R\$ 3.881.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos pelo artigo anterior terão sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, datada de 17 de março de 1964:

02.01.319011000000000010	– 06.181.0002.2.005–Ficha 017–R\$	56.000,00
02.01.319016000000000010	– 06.181.0002.2.005–Ficha 018–R\$	6.000,00
02.02.319016000000000010	– 04.122.0002.2.006–Ficha 026–R\$	20.000,00
02.02.319113000000000010	– 04.122.0002.2.006–Ficha 027–R\$	15.000,00
02.03.319016000000000010	– 04.122.0002.2.007–Ficha 033–R\$	5.000,00
02.04.319016000000000010	– 04.122.0002.2.008–Ficha 042–R\$	5.000,00
03.01.339032000000000010	– 04.122.0003.2.009–Ficha 056–R\$	120.000,00
03.01.319016000000000010	– 04.122.0003.2.011–Ficha 073–R\$	5.000,00
03.01.319011000000000010	– 04.122.0003.2.013–Ficha 086–R\$	40.000,00
03.01.319113000000000010	– 04.122.0003.2.013–Ficha 088–R\$	5.000,00
04.02.319011000000000010	– 08.244.0004.2.019–Ficha 126–R\$	80.000,00
04.02.319113000000000010	– 08.244.0004.2.019–Ficha 127–R\$	25.000,00
05.01.319011000000000010	– 20.606.0007.2.029–Ficha 170–R\$	61.000,00
05.01.319013000000000010	– 20.606.0007.2.029–Ficha 171–R\$	6.000,00
06.02.339018000000000147	– 12.361.0008.2.032–Ficha 198–R\$	80.000,00
06.02.339032000000000147	– 12.361.0008.2.032–Ficha 200–R\$	100.000,00

06.03.4490510000000000138	– 12.365.0009.1.008–Ficha 215–R\$	267.000,00
06.05.3190110000000000758	– 12.361.0010.2.039–Ficha 237–R\$	1.200.000,00
06.05.3190110000000000758	– 12.365.0010.2.041–Ficha 244–R\$	500.000,00
08.01.319001000000000010	– 09.272.0016.2.052–Ficha 302–R\$	200.000,00
08.01.999999000000000010	– 99.999.0015.9.999–Ficha 304–R\$	700.000,00
09.01.319011000000000010	– 15.451.0025.2.056–Ficha 334–R\$	30.000,00
09.01.319016000000000010	– 15.451.0025.2.056–Ficha 335–R\$	5.000,00
11.01.319011000000000169	– 10.301.0020.2.065–Ficha 412–R\$	80.000,00
11.01.319113000000000169	– 10.301.0020.2.065–Ficha 413–R\$	5.000,00
11.01.319113000000000169	– 10.302.0021.2.069–Ficha 428–R\$	160.000,00
12.01.319011000000000010	– 13.392.0023.2.075–Ficha 467–R\$	95.000,00
12.01.319016000000000010	– 13.392.0023.2.075–Ficha 468–R\$	5.000,00
12.01.319113000000000010	– 13.392.0023.2.075–Ficha 469–R\$	5.000,00
Total		R\$ 3.881.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 01 de novembro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal

Autógrafo nº 023/16

Projeto de Lei nº 016/2016

LEI Nº 4.072

De 01 de novembro de 2016

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.427.000,00.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.427.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil reais), às seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

04.03.339030000000000754 – 08.244.0005.2.024–Ficha 150–R\$	26.000,00
04.03.339039000000000754 – 08.244.0005.2.024–Ficha 151–R\$	1.000,00
09.01.339039000000000010 – 15.452.0026.2.057–Ficha 347–R\$	900.000,00
09.01.339039000000000010 – 15.452.0026.2.055–Ficha 349–R\$	500.000,00
09.02.339039000000000010 – 17.512.0017.2.062–Ficha 381–R\$	1.000.000,00
Total	R\$ 2.427.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos pelo artigo anterior terão sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, datada de 17 de março de 1964:

02.01.339036000000000010 – 08.244.0002.2.004–Ficha 013–R\$	77.000,00
04.03.339030000000000754 – 08.244.0006.2.026–Ficha 155–R\$	19.000,00
04.03.339036000000000754 – 08.244.0006.2.026–Ficha 156–R\$	8.000,00
06.02.449051000000000134 – 12.361.0008.1.007–Ficha 192–R\$	50.000,00
06.02.449051000000000147 – 12.361.0008.1.007–Ficha 193–R\$	50.000,00
06.03.449051000000000134 – 12.365.0009.1.008–Ficha 214–R\$	35.000,00
06.03.449051000000000138 – 12.365.0009.1.008–Ficha 215–R\$	200.000,00
06.08.449051000000000010 – 12.306.0013.1.012–Ficha 263–R\$	28.000,00
09.01.449051000000000010 – 15.451.0025.1.015–Ficha 322–R\$	400.000,00
09.01.449051000000000059 – 15.451.0025.1.015–Ficha 323–R\$	110.000,00
09.01.449051000000000166 – 15.451.0025.1.015–Ficha 324–R\$	798.000,00
09.01.449051000000000752 – 15.451.0025.1.015–Ficha 325–R\$	100.000,00
09.02.449051000000000010 – 17.512.0017.1.017–Ficha 367–R\$	100.000,00
11.01.449051000000000153 – 10.301.0020.1.018–Ficha 400–R\$	152.000,00
11.01.449051000000000169 – 10.301.0020.1.018–Ficha 401–R\$	300

Total R\$ 2.427.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 01 de novembro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal

Autógrafo nº 024/16

Projeto de Lei nº 017/2016

DECRETO 4571

De 01 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4048, de 09 de dezembro de 2015, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

09.02.33903900000000010 – 17.512.0017.2.062 – Ficha 381 – R\$ 405.000,00
 09.02.44905100000000010 – 17.512.0017.1.017 – Ficha 367 – R\$ 100.000,00
 11.01.33903000000000169 – 10.302.0021.2.069 – Ficha 429 – R\$ 120.000,00
 06.03.33903900000000740 – 12.365.0009.2.036 – Ficha 481 – R\$ 75.000,00
Total R\$ 700.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

09.02.44905100000000010 – 17.512.0017.1.016 – Ficha 365 – R\$ 95.000,00
 09.02.44905100000000010 – 17.512.0017.1.017 – Ficha 366 – R\$ 81.000,00
 09.01.44905100000000059 – 15.451.0025.1.015 – Ficha 323 – R\$ 329.000,00
 11.01.33903200000000169 – 10.302.0021.2.069 – Ficha 430 – R\$ 120.000,00
 06.03.44905100000000138 – 12.365.0009.1.008 – Ficha 215 – R\$ 75.000,00
Total R\$ 700.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 01 de setembro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal

DECRETO 4572

De 15 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 59.000,00.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4048, de 09 de dezembro de 2015, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

07.01.44905200000000142 – 27.812.0014.1.013 – Ficha 482 – R\$ 59.000,00
Total R\$ 59.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

02.02.33903900000000010 – 04.122.0002.2.006 – Ficha 030 – R\$ 59.000,00
Total R\$ 59.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 15 de setembro de 2016

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal

DECRETO 4578

De 31 de outubro de 2016.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 458.000,00.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4048, de 09 de dezembro de 2015, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 458.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.33903600000000010 – 04.122.0002.2.007 – Ficha 037 – R\$ 12.000,00
 06.03.33903600000000134 – 12.365.0009.2.036 – Ficha 230 – R\$ 54.000,00
 06.06.33903000000000757 – 12.362.0011.2.043 – Ficha 253 – R\$ 10.500,00
 06.02.33903900000000147 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 202 – R\$ 50.000,00
 09.01.33903900000000010 – 15.452.0026.2.057 – Ficha 347 – R\$ 150.000,00
 06.03.33903000000000740 – 12.365.0009.2.037 – Ficha 233 – R\$ 26.000,00
 08.02.33903900000000010 – 04.123.0015.2.053 – Ficha 312 – R\$ 30.500,00
 11.01.33903000000000169 – 10.302.0021.2.069 – Ficha 429 – R\$ 50.000,00
 09.02.33903900000000010 – 17.512.0017.2.062 – Ficha 381 – R\$ 60.000,00
 06.03.33903000000000134 – 12.365.0009.2.036 – Ficha 229 – R\$ 15.000,00
Total R\$ 458.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.33903000000000010 – 08.244.0002.2.004 – Ficha 011 – R\$ 80.000,00
 06.02.33903000000000147 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 199 – R\$ 200.000,00
 09.01.44905200000000010 – 15.452.0026.2.057 – Ficha 348 – R\$ 35.000,00
 11.01.33903000000000153 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 407 – R\$ 100.000,00
 03.01.33903900000000010 – 04.122.0003.2.016 – Ficha 106 – R\$ 43.000,00
Total R\$ 458.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 31 de outubro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal

DECRETO 4578

De 31 de outubro de 2016.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 458.000,00.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4048, de 09 de dezembro de 2015, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 458.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)**, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.339036000000000010 – 04.122.0002.2.007 – Ficha 037 – R\$ 12.000,00
06.03.339036000000000134 – 12.365.0009.2.036 – Ficha 230 – R\$ 54.000,00
06.06.339030000000000757 – 12.362.0011.2.043 – Ficha 253 – R\$ 10.500,00
06.02.339039000000000147 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 202 – R\$ 50.000,00
09.01.339039000000000010 – 15.452.0026.2.057 – Ficha 347 – R\$ 150.000,00
06.03.339030000000000740 – 12.365.0009.2.037 – Ficha 233 – R\$ 26.000,00
08.02.339039000000000010 – 04.123.0015.2.053 – Ficha 312 – R\$ 30.500,00
11.01.339030000000000169 – 10.302.0021.2.069 – Ficha 429 – R\$ 50.000,00
09.02.339039000000000010 – 17.512.0017.2.062 – Ficha 381 – R\$ 60.000,00
06.03.339030000000000134 – 12.365.0009.2.036 – Ficha 229 – **R\$ 15.000,00**
Total R\$ 458.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.339030000000000010 – 08.244.0002.2.004 – Ficha 011 – R\$ 80.000,00
06.02.339030000000000147 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 199 – R\$ 200.000,00
09.01.449052000000000010 – 15.452.0026.2.057 – Ficha 348 – R\$ 35.000,00
11.01.339030000000000153 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 407 – R\$ 100.000,00
03.01.339039000000000010 – 04.122.0003.2.016 – Ficha 106 – **R\$ 43.000,00**
Total R\$ 458.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 31 de outubro de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 23.875

De 1º de novembro de 2016.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2016

PORTARIA Nº 23.876

De 1º de novembro de 2016.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2015

PORTARIA Nº 23.877

De 1º de novembro de 2016.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2014

PORTARIA Nº 23.878

De 03 de novembro de 2016

“Prorroga o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 23.698, de 05 de agosto de 2016 e prorrogada pela Portaria 23.750 de 08 de setembro de 2016.”